

PORTARIA Nº 2264/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n.º 2215/2023/PGJ, datada de 19/10/2023, que designou a Exma. Sra. Dra. YNNA BREVES MAIA VELOSO, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para a Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant, para atuar nos autos Notícia de Fato n.º 252.2023.000080, em trâmite na Promotoria de Justiça da Comarca de Atalaia do Norte

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2265/2023/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 30/10/2023, o teor da Portaria n.º 1470/2023/PGJ, datada de 31/07/2023, que ampliou as atribuições da Exma. Sra. Dra. LILIAN NARA PINHEIRO DE ALMEIDA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, para a 16ª Promotoria de Justiça (2ª Vara do Tribunal do Júri).

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de outubro de 2023.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**ATO Nº 24/2023/SUBADM**

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Sancionador nº 12/2022/CPL destinado a verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME, CNPJ nº 31.137.100/0001-98, pelo inadimplemento da obrigação atinente à Nota de Empenho nº 2021NE0001105 (aquisição de mobiliário em geral, destinados à Promotoria de

Justiça de Coari, utilizando-se da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPUMPIPGJ, conforme NAD Nº 172.2021.DOF - ORÇAMENTO0.0668747 e demais documentos do PI 2021.006755. 1. ESTANTE EM AÇO Marca / Modelo: PANDIN/ LINHA AÇO/ EP6A 2. POLTRONA PRESIDENTE COM BRAÇOS Marca / Modelo: AN Moveis/ Poltrona/ Tipo PRESIDENTE);

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 40.2023.01AJ-SUBADM.1093138.2022.004831;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), inscrita no CNPJ sob o nº 31.137.100/0001-98, a seguinte penalidade administrativa:

a) MULTA de 10% sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE0001105 (0782523), qual seja R\$ 1.936,00 (um mil novecentos e trinta e seis reais), perfazendo o montante de R\$ 193,60 (cento e noventa e três reais e sessenta centavos), com fundamento no subitem 22.8.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 4.013/2021-CPL/MP/PGJ-SRP (0782521) c/c art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa DANIEL NOBRE B DE AZEVEDO ME (OFFICE NOBRE), levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus/AM, 26 de outubro de 2023.

LILIAN MARIA PIRES STONE

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

ATO Nº 25/2023/SUBADM

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo Sancionador nº 43/2022/CPL destinado a verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.249.082/0001-33, pelo inadimplemento da obrigação atinente à Nota de Empenho nº 2021NE0001830 (aquisição de quadro branco, destinados às Salas de Psicologia e Serviço Social da Coordenadoria Geral do Programa RECOMEÇAR, utilizando-se da Ata de Registro de Preço decorrente do Pregão Eletrônico nº 4.003/2021-CPL/MP/PGJ, conforme NAD Nº 340.2021.DOF - ORÇAMENTO0.0729628 e demais documentos do PI 2021.019292. 1. Quadro Branco. Dimensões de 150x120cm e moldura em alumínio, para avisos e pautas. Marca: Souza, Código: 5607;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 17.2023.03AJ-SUBADM.0952800.2022.013350;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa SOLUTION COMERCIO & SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 25.249.082/0001-33, a seguinte penalidade

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Aguinelo Balbi Júnior
Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos
Liliane Maria Pires Stone
Corregedora-Geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-Geral do Ministério Público:
Renilce Helen Queiroz de Sousa

Câmaras Cíveis

Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Suzete Maria dos Santos
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira
Jorge Michel Ayres Martins
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza
Sarah Pirangy de Souza

PROCURADORES DE JUSTIÇA**Câmaras Criminais**

Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Aguinelo Balbi Júnior
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Maria José da Silva Nazaré

Câmaras Reunidas

Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Sílvia Nobre de Lima Cabral

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Mara Nóbria Albuquerque da Cunha
Sílvia Nobre de Lima Cabral
Suzete Maria dos Santos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Anabel Vitória Pereira Mendonça de Souza

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva